

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 55/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Compra está aberta para participação 

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (3)

09/11/2023 19:12



Empresa interessada em participar do presente certame apresentou o seguinte pedido de esclarecimento:

"

Nº 1)

FORNECEDOR ATUAL

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

1) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

2) Em relação ao objeto, que cita os Geradores, quais são as especificações dos Geradores (Capacidade, forma de abastecimento e forma de reposição)?

3) No caso dos máquinas/geradores, entendemos que o órgão fará o deslocamento dos mesmos para abastecimento. Estamos corretos no entendimento?

4) O prazo comum da maioria dos processos de pagamento é de até 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega da Nota Fiscal (Fundamentado pela Lei 8666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a"). Diante do exposto, estamos certo do entendimento que o prazo de pagamento deverá ser obrigatoriamente no máximo em até 30 (trinta) dias, após a entrega da Nota Fiscal, incluso no mesmo o atesto da Nota Fiscal?"



Após análise, o setor requisitante apresentou as seguintes respostas: "

1) Fornecedor atual empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S/A , taxa de administração praticada: -1,78% (taxa negativa)

2) Atualmente o TRE MG possui 04 (quatro) geradores estacionários instalados em 04 (quatro) imóveis com endereços diferentes.

Em média cada equipamento tem tanque com capacidade para 250 litros de óleo diesel.

Toda logística para abastecimento dos geradores será de responsabilidade do TRE MG.

3) Os equipamentos são estacionários e toda logística para abastecimento dos mesmos será de responsabilidade do TRE MG.

4) Cumpre esclarecer que o presente certame e o contrato serão regidos pela Lei nº 14.133/2021. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia a contar do ateste da plena execução dos serviços, pelo servidor devidamente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato, ou seja, após o envio da nota fiscal, desde que toda documentação exigida para pagamento seja apresentada e esteja válida, permitindo o ateste e quitação da despesa, o pagamento ocorrerá dentro do prazo supra mencionado. Quanto ao envio das notas fiscais, normalmente, no primeiro dia útil de cada mês a empresa envia para pagamento a nota fiscal referente ao fornecimento do mês anterior. Imprescindível leitura minuciosa do Termo de Referência – Anexo I do Edital."



06/11/2023 20:36



Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 55/2023 encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: "02) Sobre o item 8.8, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática - pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia a contar do ateste da plena execução dos serviços, pelo servidor devidamente designado para acompanhamento e fiscalização do contrato, respeitando-se uma periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e disponibilização dos relatórios de gestão da frota, observadas as disposições contidas



disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos? Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada."



Encaminhado o questionamento ao Setor Requisitante, este se manifestou nos seguintes termos: " Não há impedimento quanto a disponibilização da nota fiscal através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, desde que ocorra a comunicação da Contratada quanto a disponibilidade do documento e forma como o mesmo poderá ser acessado/emitido."



06/11/2023 20:35



Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 55/2023 encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:

01) Sobre o item 6.5, treinamento presencial - Ministrando treinamento a ser efetuado na Seção de Transportes do CONTRATANTE, situada na Avenida Prudente de Moraes nº 100, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, ao gestor e a aproximadamente 24 motoristas, portadores dos cartões destinados aos veículos, bem como orientá-los à correta utilização dos mesmos, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada, observando o prazo do subitem 6.2.s, entendemos que oferecendo treinamento online e, caso necessário, posteriormente treinamento presencial atende às necessidades do Contratante. Estamos corretos?



Encaminhado o questionamento ao Setor Requisitante, este se manifestou nos seguintes termos: "Não há impedimento quanto a oferta de treinamento online para atendimento ao item 6.5 do Termo de Referência constante no Anexo I do Edital."

[Incluir esclarecimento](#)MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO